



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Em sessão realizada no dia 04 de novembro de 2017, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade de votos dos vereadores manteve a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 328/2017- Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

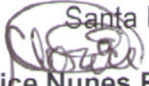
Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela regularidade da Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2015, processo nº 246764/16 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. Claudio Leal, CPF Nº 348.255.171-53.

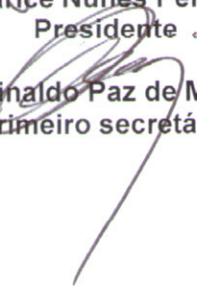
Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve, na íntegra, o Acórdão de Parecer Prévio 328/2017-Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, conforme os apontamentos do voto do relator Fernando Augusto Mello Guimarães.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná, anexando ao processo 246764/2016.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 01 de janeiro de 2018.


Clárcia Nunes Pereira
Presidente


Aguiinaldo Paz de Moura
Primeiro secretário

PUBLICADO EM: 06/02/18

ED: 712 Nº PG: 04

JORNAL: Correio da cidade